



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1500/2014

Data da disponibilização: Segunda-feira, 23 de Junho de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região</p> <p>Cleusa Regina Halfen Presidente</p> <p>Ana Luiza Heineck Kruse Vice-Presidente</p> <p>Beatriz Renck Corregedora Regional</p> <p>Carmen Izabel Centena Gonzalez Vice-Corregedora Regional</p>	<p>Av. Praia de Belas, 1100, Menino Deus, Porto Alegre/RS CEP: 90110903</p> <p>Telefone(s) : 51-3255-2000</p>
---	---

Diretoria Geral
Ato
Ato Regulamentar-EJ

ATO REGULAMENTAR 06/14 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL

Altera a redação do art. 10 do Ato Regulamentar 01/14 da Direção da Escola Judicial.

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador José Felipe Ledur, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a conveniência de se disciplinar a participação do Diretor da Escola Judicial na aprovação dos relatórios elaborados pelo Conselho Consultivo no curso do procedimento de vitaliciamento conduzido pela Corregedoria Regional; e

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Consultivo, acerca do tema, em sua reunião de 26-5-14

RESOLVE editar o seguinte ato regulamentar:

Art. 1º O art. 10 do Ato Regulamentar 01/14 da Direção da Escola Judicial passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. A proposta de relatório prevista no caput do art. 9º do presente ato regulamentar será submetida aos demais conselheiros da Escola Judicial por meio eletrônico, os quais poderão, por esse mesmo meio, manifestar-se em até 10 (dez) dias.

§1º O Diretor da Escola Judicial, ao cabo do prazo previsto no caput do presente artigo, designará reunião para a deliberação final de que resultará o relatório do Conselho Consultivo.

§2º A votação da proposta de relatório pelo Conselho Consultivo será realizada por maioria simples de votos, dela tomando parte o Diretor da Escola Judicial, apenas, para o fim de desempate.

§3º Ao conselheiro que, de forma justificada, não se puder fazer presente na reunião prevista no §1º do presente artigo será facultado antecipar seu voto por meio eletrônico.

Art. 2º O presente ato regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

José Felipe Ledur
Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT4

ATO REGULAMENTAR 05/14 DA DIREÇÃO DA ESCOLA JUDICIAL

Cria o grupo de estudos Conciliação e Audiência Trabalhista e altera, por decorrência, o quadro anexo ao Ato Regulamentar 04/14 da Direção da

Escola Judicial.

O Diretor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargador José Felipe Ledur, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o pedido de criação do grupo de estudos Conciliação e Audiência Trabalhista, formulado pelo magistrado Jorge Alberto Araújo; e

CONSIDERANDO a anuência do Conselho Consultivo da Escola Judicial, conforme deliberação veiculada em sua reunião de 28-4-14

RESOLVE editar o seguinte Ato Regulamentar:

Art. 1º Fica criado, nos termos do Ato Regulamentar 04/14 da Direção da Escola Judicial, o grupo de estudos Conciliação e Audiência Trabalhista, o qual será coordenado pelo juiz do trabalho Jorge Alberto Araújo.

Art. 2º Em função da criação do grupo de estudos Conciliação e Audiência Trabalhista, o quadro anexo ao Ato Regulamentar 04/14 da Direção da Escola Judicial remanesce alterado nos termos adiante especificados.

Art. 3º O presente Ato Regulamentar entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Alegre, 17 de junho de 2014.

José Felipe Ledur
Desembargador Diretor da Escola Judicial do TRT4

Anexos
Anexo 1: Download

Portaria
Portaria Presidência

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 3.349, de 23-06-2014, CONCEDER APOSENTADORIA ao Dr. CLAUDIO SCANDOLARA, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Torres, matrícula nº 308.4.2772, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, tendo em vista o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0002580-79.2014.5.04.0000, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Nº 3.354, de 23-06-2014, CONCEDER APOSENTADORIA à Dra. CERES BATISTA DA ROSA PAIVA, Juíza Titular da 23ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, matrícula nº 308.4.2774, no cargo de Juiz Titular de Vara do Trabalho, tendo em vista o que consta no Processo TRT 4ª ADMEletrônico nº 0002473-35.2014.5.04.0000, com fundamento no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

CLEUSA REGINA HALFEN
Presidente do TRT da 4ª Região/RS

ÍNDICE

Diretoria Geral	1
Ato	1
Ato Regulamentar-EJ	1
Portaria	2
Portaria Presidência	2